

Ubiratã, 06 de março de 2017.

Ofício 08/2017

Ao Senhor

**JOSÉ ANTÔNIO TORRES DOS SANTOS**

Rua Marechal Cândido Rondon, 1154, Ubiratã – Paraná.

Assunto: Resposta à impugnação ao edital do Pregão 23/2017.

Através do presente, em resposta à impugnação ao edital do Pregão 23/2017 para *Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos resultantes de podas e jardinagem, entre outros) depositados em ruas e avenidas do município, oriundos de serviços efetuados pelos munícipes*, comunico ao impetrante que será retirado do edital respectivo a exigência de Atestado de Capacidade Técnica. Com isso, o município busca agregar mais empresas ao certame, uma vez que o serviço a ser contratado dispensa capacitação técnica profissional para sua realização.

Outrossim, comunicamos a prorrogação do edital respectivo.

Sem mais para o momento,

  
**MARCOS DA SILVA RETAMERO**  
Pregoeiro

Nomeado conforme Portaria 23/2017

